

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 133

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

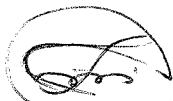
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores de Balneário
Arroio do Silva aprovou, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - A atual Rua "A", sita no Centro do perí-
metro urbano da cidade de Balneário Arroio do Silva, iniciando-se
ao Leste na Avenida Getúlio Vargas, tendo seu prolongamento ao
Oeste até o Loteamento denominado de Esplanada, passa a denomi-
nar-se "RUA RENATA COSTA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Balneário Arroio do Silva, 02 de setembro de 1999.



CARLOS FLORENTINO MACHADO SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 02 de setembro de 1999.



Adão Mota Martins
Secretário Interino de Administração e Finanças.